



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 5045/2025**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a realização do teste de glicemia capilar durante a triagem de todos os atendimentos de urgência e emergência, conforme a minuta de anteprojeto anexa.

**JUSTIFICATIVA:**

A realização do teste de glicemia capilar durante a triagem de atendimentos em unidades de urgência e emergência é uma medida de extrema relevância para a detecção precoce de alterações glicêmicas que podem representar risco imediato à vida. Hipoglicemia e hiperglicemia são condições clínicas que, quando não identificadas a tempo, podem evoluir rapidamente para quadros graves, como perda de consciência, convulsões, coma e até óbito.

A introdução deste exame simples, rápido e de baixo custo na triagem inicial permite a identificação de pacientes em risco, mesmo quando não apresentam sintomas clássicos, contribuindo significativamente para a priorização adequada do atendimento e para a adoção imediata das medidas terapêuticas necessárias.

Além disso, a alta prevalência de diabetes mellitus na população brasileira, muitas vezes não diagnosticado ou mal controlado, justifica a adoção sistemática desse procedimento como parte do protocolo de avaliação inicial. A medida também está em consonância com boas práticas clínicas e diretrizes de segurança do paciente, promovendo um cuidado mais eficaz, resolutivo e humanizado.

Dessa forma, a presente indicação visa reforçar a importância da implementação dessa conduta nos serviços de urgência e emergência, conforme dispõe a minuta de anteprojeto anexa, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e para a redução de riscos associados a eventos adversos evitáveis.

**SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE AGOSTO DE 2025**

**VICTOR R. NASCIMENTO**  
**VEREADOR - PL**